Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus nº 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

Estudo Técnico Preliminar

Raticidas, Formicidas, Inseticidas, Moluscidas

1.Necessidade da Contratação

1.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de raticidas, formicidas, inseticidas e moluscicidas destinados ao controle de pragas urbanas e vetores de interesse à saúde pública, visando atender às necessidades da Vigilância Ambiental em Saúde.

1.2. A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações de prevenção, monitoramento e controle de pragas e vetores, contribuindo para a redução dos riscos à saúde da população e para a manutenção das condições adequadas de higiene, segurança e salubridade nos prédios públicos, unidades de saúde, escolas, áreas verdes, praças, cemitérios e demais espaços sob responsabilidade da Administração Municipal.

1.3. Os produtos a serem adquiridos são utilizados rotineiramente nas atividades desenvolvidas pela Vigilância Ambiental em Saúde, especialmente nas ações de controle de roedores, formigas, lesmas, caracóis, vespas, marimbondos e outros insetos que possam representar risco sanitário ou causar danos ao patrimônio público. A ausência desses insumos pode comprometer a execução das atividades preventivas e corretivas, impactando negativamente a prestação dos serviços públicos e as ações de proteção à saúde coletiva.

1.4. Considerando que o consumo desses produtos ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva das unidades requisitantes, garantindo maior eficiência na gestão dos estoques, evitando desperdícios decorrentes de vencimento dos produtos e promovendo melhor aplicação dos recursos públicos.

1.5. Dessa forma, verifica-se a necessidade da realização de procedimento licitatório para constituição de Ata de Registro de Preços, assegurando o abastecimento regular dos insumos necessários ao desenvolvimento das ações de controle de pragas e vetores no Município de Botucatu.

2. Área Requisitante

2.1. Vigilância Ambiental em Saúde.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.1. A Contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, conforme planilha abaixo:

Item	Descritivo	Aprese.	Código Fiorilli	ID do item no PCA
1	RATICIDA À BASE DE PRINCÍPIO ATIVO FLOCOUMAFEN 0,005% P/P, ISCA EM BLOCO PRENSADO OU BLOCO PARAFINADO.	Quilo	113110384	1588
2	FORMICIDA A BASE DE FIPRONIL PARA COMBATER FORMIGAS DOCEIRAS, CORTADEIRAS E FORMIGÕES. FRASCO SPRAY DE 500 ML	Frasco	113010694	1580
3	INSETICIDA PIRETRÓIDE MICROENCAPSULADO - SUSPENSÃO AQUOSA - LAMBDACIALOTRINA - ALFA-CIANO-3-FENOXIBENZIL-3 (-2-CLORO-3,3.3-TRIFLUROPROP-1 ENIL) -2,2-DIMETIL-CICLOPROPANO CARBOXILATO-1:1[(Z)-(-1R,3R), S-ESTER E (Z)-(1S,3S), R-E, 100 GRAMAS DE INGREDIENTE ATIVO POR LITRO (10%) – FRASCO 1L COM AUTO DOSADOR	Frasco	113020250	1584
4	INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE TETRAMETRINA 0,22% P/P D-FENOTRINA 0,122% P/P BUTÓXIDO DE PIPERONILA PARA CONTROLE DE VESPAS E MARIMBONDOS. LATA 400ML.	Lata	113020256	1583
5	METALDEÍDO 5% ISCA QUE ATRAI LESMAS E CARACÓIS (CARAMUJOS) GRÂNULOS SACO 1 KG.	Saco	113020257	1587
6	INSETICIDA AEROSOL Á BASE DE D- CIFENOTRINA 0,20%, IMIPROTRINA 0,12%, PERMETRINA 0,20%, BUTÓXIDO DE PIPERONILA 2,00% E SOLVENTE E PROPELENTES. LATA 600 ML.	Frasco	113110379	1582

4. Requisitos da Contratação

4.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho, eficácia e segurança exigidos pelos órgãos reguladores competentes.

4.2. Os produtos deverão possuir registro vigente junto aos órgãos competentes, quando aplicável, especialmente Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos fiscalizadores responsáveis pela regulamentação de sua comercialização e utilização.

4.3. A empresa vencedora deverá fornecer, quando solicitado pela Administração, Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), ficha técnica, registro do produto e demais documentos que comprovem sua regularidade e conformidade com a legislação vigente.

4.4. O fornecedor deverá possuir autorização para comercialização dos produtos ofertados, observando toda a legislação aplicável aos produtos químicos, saneantes, inseticidas, raticidas e correlatos.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, sem avarias, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e

demais informações exigidas pela legislação vigente.

4.6. Os produtos fornecidos deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 75% da validade total indicada pelo fabricante ou, na impossibilidade, validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega.

4.7. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo, prospecto ou ficha técnica dos produtos ofertados, em língua portuguesa, para análise e aprovação da equipe técnica responsável, sempre que solicitado.

4.8. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

4.10. Não será admitida a entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, cabendo à contratada a substituição imediata dos itens recusados pela fiscalização, sem ônus para a Administração.

5. Estimativas de Quantidades

5.1. O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de consumo da Vigilância Ambiental em Saúde e na necessidade de manutenção das ações de controle de pragas e vetores no Município. A estimativa considerou o consumo dos exercícios anteriores, bem como a previsão de utilização para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Informa-se que as quantidades foram estabelecidas pelas unidades requisitantes de acordo com suas necessidades operacionais, visando garantir o abastecimento adequado dos insumos necessários à execução das atividades de controle de pragas urbanas, vetores e demais ações de vigilância ambiental e manutenção dos próprios municipais.

5.3. As quantidades estimadas não constituem obrigação de contratação integral por parte da Administração, representando apenas uma previsão de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. A grade de consumo será revisada periodicamente pelas áreas responsáveis, considerando critérios como consumo médio, histórico de utilização, perfil da demanda e necessidades operacionais, visando promover o adequado planejamento do suprimento, garantir a eficiência na gestão dos estoques e evitar desperdícios decorrentes de vencimento ou obsolescência dos produtos.

Item	Descritivo	Aprese.	código Fiorilli	Solicitação Sec. Saúde
1	RATICIDA À BASE DE PRINCÍPIO ATIVO FLOCOUMAFEN 0,005% P/P, ISCA EM BLOCO PRENSADO OU BLOCO PARAFINADO.	Quilo	113110384	96
2	FORMICIDA A BASE DE FIPRONIL PARA COMBATER FORMIGAS DOCEIRAS, CORTADEIRAS E FORMIGÕES. FRASCO SPRAY DE 500 ML	Frasco	113010694	600
3	INSETICIDA PIRETRÓIDE MICROENCAPSULADO - SUSPENSÃO AQUOSA - LAMBDACIALOTRINA - ALFA-CIANO-3-FENOXIBENZIL-3 (-2-CLORO-3,3.3-TRIFLUROPROP-1 ENIL) -2,2-DIMETIL-CICLOPROPANO CARBOXILATO-1:1[(Z)-(-1R,3R), S-ESTER E (Z)-(1S,3S), R-E, 100 GRAMAS DE INGREDIENTE ATIVO POR LITRO (10%) – FRASCO 1L COM AUTO DOSADOR	Frasco	113020250	300
4	INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE TETRAMETRINA 0,22% P/P D-FENOTRINA 0,122% P/P BUTÓXIDO DE PIPERONILA PARA CONTROLE DE VESPAS E MARIMBONDOS. LATA 400ML.	Lata	113020256	450
5	METALDEÍDO 5% ISCA QUE ATRAI LESMAS E CARACÓIS (CARAMUJOS) GRÂNULOS SACO 1 KG.	Saco	113020257	80
6	INSETICIDA AEROSOL Á BASE DE D- CIFENOTRINA 0,20%, IMIPROTRINA 0,12%, PERMETRINA 0,20%, BUTÓXIDO DE PIPERONILA 2,00% E SOLVENTE E PROPELENTES. LATA 600 ML	Frasco	113110379	450

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foi realizado levantamento de mercado visando identificar fornecedores e produtos aptos a atender às necessidades da Administração, observando as especificações técnicas definidas para cada item, bem como a disponibilidade dos produtos junto ao mercado especializado.

6.2. Verificou-se a existência de diversas empresas atuantes no segmento de controle de pragas e saneantes desinfestantes, capazes de fornecer os produtos pretendidos, demonstrando que há ampla oferta no mercado e viabilidade para realização do procedimento licitatório.

6.3. Os produtos objeto desta contratação possuem características padronizadas e são amplamente comercializados, possibilitando a participação de diversos fornecedores e promovendo a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.4. Durante o levantamento de mercado foram identificadas marcas comercialmente disponíveis que atendem às especificações técnicas pretendidas, servindo apenas como referência de mercado, sem indicação ou direcionamento de marca, conforme demonstrado no quadro abaixo.

6.5. Foram consultados sítios eletrônicos de fabricantes, distribuidores especializados e contratações públicas similares, constatando-se ampla competitividade do mercado.

Marcas de Referência de Mercado

Item	Descrição	Marca de Referência
1	Raticida à base de Flocoumafen 0,005%	Rodilon
2	Formicida à base de Fipronil	Formilix
3	Inseticida piretróide microencapsulado	Demand
4	Inseticida aerossol para vespas e marimbondos	Alcance
5	Metaldeído 5% para lesmas e caracóis	Citromax
6	Inseticida aerossol à base de d- cifenotrina 0,20%	Riptide

7. Estimativa do Preço/Valor da Contratação

7.1. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, utilizando fontes oficiais de consulta, tais como Banco de Preços Governamentais, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes, pesquisas junto a fornecedores e demais fontes admitidas pela legislação.

7.2. Após a consolidação das pesquisas realizadas e aplicação da metodologia definida para composição dos preços de referência, o valor estimado para a presente contratação totalizou **R$ 387.081,50 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos**), conforme demonstrado no mapa de preços e quadro estimativo que integra o processo administrativo.

7.3. Os valores unitários e totais estimados encontram-se detalhados no Termo de Referência e no respectivo Mapa Comparativo de Preços, documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

7.4. A modalidade de contratação adotada será Pregão Eletrônico para Registro de Preços, considerando a natureza comum dos bens, a possibilidade de aquisições parceladas conforme a demanda e a necessidade de garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos e dos estoques municipais.

8. Descrição da Solução como um Todo

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de inseticidas, raticidas, formicidas e moluscicidas destinados

às ações de controle de vetores e pragas urbanas, realizadas pela Vigilância Ambiental em Saúde do Município de Botucatu, visando atender às necessidades operacionais dos programas de prevenção e combate às arboviroses e demais agravos de interesse em saúde pública.

8.2. A contratação contempla o fornecimento dos produtos nas especificações técnicas adequadas para utilização pelas equipes da Vigilância Ambiental, observando as recomendações dos órgãos competentes, as normas sanitárias vigentes e os critérios de segurança para armazenamento, transporte, manuseio e aplicação.

8.3. A solução foi definida considerando a necessidade de manutenção contínua das atividades de controle vetorial, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para o enfrentamento de situações rotineiras e emergenciais relacionadas à proliferação de vetores transmissores de doenças.

8.4. A aquisição dos inseticidas mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade das ações de vigilância e controle, contribuindo para a redução dos riscos à saúde da população e para o alcance das metas estabelecidas pelos programas municipais de saúde pública.

8.5. Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações constantes do Termo de Referência, acompanhados dos documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo registro nos órgãos competentes, Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando aplicável, e demais certificações necessárias para sua comercialização e utilização.

9. Justificativa para Parcelamento ou Não da solução

9.1. A solução será parcelada por itens, considerando que os produtos a serem adquiridos possuem características técnicas distintas, podendo ser fornecidos por diferentes fabricantes e distribuidores especializados.

9.2. O parcelamento não compromete a funcionalidade, a eficiência ou os resultados pretendidos pela Administração, uma vez que os itens são independentes entre si e não demandam fornecimento integrado para sua adequada utilização.

9.3. A adoção do parcelamento atende ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo a ampliação da competitividade, a participação de um maior número de fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.4. Dessa forma, a divisão da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente viável, favorecendo a concorrência e contribuindo para a economicidade da contratação, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos produtos a serem adquiridos.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

10.1. Com a presente contratação, pretende-se garantir o abastecimento regular de inseticidas necessários às atividades desenvolvidas pela Vigilância Ambiental em Saúde, assegurando a continuidade das ações de controle de vetores e prevenção de doenças de interesse em saúde pública.

10.2. Os resultados pretendidos são:

10.2.1. Disponibilizar insumos adequados para execução das atividades de vigilância e controle vetorial realizadas no Município;

10.2.2. Manter a continuidade das ações de combate aos vetores transmissores de doenças, especialmente aquelas relacionadas às arboviroses;

10.2.3. Atender às demandas programadas e emergenciais da Vigilância Ambiental em Saúde;

10.2.4. Contribuir para a redução da infestação de vetores e dos riscos de transmissão de doenças à população;

10.2.5. Garantir maior eficiência das ações de campo realizadas pelas equipes responsáveis pelo controle vetorial;

10.2.6. Assegurar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas pelos programas de vigilância em saúde;

10.2.7. Promover a proteção da saúde pública por meio da disponibilização contínua dos insumos necessários às ações preventivas e corretivas desenvolvidas pelo Município.

10.3. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento das ações de vigilância ambiental, proporcionando melhores condições operacionais às equipes e maior efetividade nas estratégias de controle de vetores adotadas pelo Município.

11. Providências prévias ao Contrato

11.1. Para a efetiva execução da contratação, a Administração adotará as providências administrativas necessárias ao processamento da licitação e à gestão contratual, observando os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2. A Vigilância Ambiental em Saúde realizará o acompanhamento do fornecimento dos produtos, bem como o recebimento e a conferência dos itens entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

11.3. Os produtos serão armazenados em local apropriado, observando as condições de segurança, conservação e controle exigidas para produtos químicos, conforme orientações do fabricante e legislação vigente.

11.4. Não há necessidade de adequações físicas, aquisição de equipamentos complementares ou capacitação específica de servidores em decorrência da presente contratação, uma vez que as equipes responsáveis já possuem estrutura e conhecimento técnico para utilização dos produtos objeto da contratação.

12. Contratações Correlatas/Interdependentes

12.1. No presente exercício não há contratações correlatas que guardem relação ou afinidade com o objeto da compra pretendida.

13. Impactos Ambientais

13.1. A utilização de inseticidas pode gerar impactos ambientais caso o armazenamento, manuseio, transporte, aplicação e descarte das embalagens não sejam realizados de forma adequada. Entre os possíveis impactos estão a contaminação do solo, da água, de organismos não alvo e riscos à saúde humana e animal.

13.2. Visando minimizar tais impactos, a Administração adotará as seguintes medidas:
13.2.1. Aquisição de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

13.2.2. Exigência da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e demais documentos técnicos aplicáveis;

13.2.3. Armazenamento dos produtos em local apropriado, observando as condições de segurança e conservação indicadas pelos fabricantes;

13.2.4. Utilização dos produtos por servidores devidamente orientados quanto aos procedimentos de segurança e aplicação;

13.2.5. Observância das recomendações técnicas constantes nos rótulos, bulas e manuais dos fabricantes;

13.2.6. Destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias e demais resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

13.2.7. Adoção de medidas que evitem desperdícios e aplicações desnecessárias dos produtos.

13.3. Dessa forma, entende-se que os possíveis impactos ambientais podem ser adequadamente controlados e mitigados, não havendo impedimentos ambientais para a realização da contratação, desde que observadas as normas legais e técnicas aplicáveis.

14. Viabilidade da Contratação

14.1. Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável para atender às demandas da Vigilância Ambiental em Saúde do Município de Botucatu.

14.2. A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades identificadas, apresentando viabilidade técnica e econômica para garantir a continuidade das ações de controle de vetores e prevenção de doenças de interesse em saúde pública.

14.3. Verifica-se que a contratação atende ao interesse público, contribui para o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários para a formalização da aquisição dos inseticidas, conforme condições e especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência.

_____	_____
Luciana Lungo Devidé	Rosana Trevisani Kron
RI - 3542-4	Enfermeira – Coren SP 43.371
Coordenadora de Programas de Saúde	Supervisor de Suprimentos Enfermagem
Secretaria da Saúde	Secretaria da Saúde

Botucatu, 22 de setembro de 2026.